



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

MOÇÃO DE APOIO E APELO Nº 015/2018

PROPONENTE: DOUGLAS ANDRE FRESCHI CRUZ

DESTINATÁRIO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA O ESTAO DE SÃO PAULO

SENHOR PRESIDENTE:

Apresento à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido D. Plenário **MOÇÃO DE APOIO E APELO**, para que seja aprovado o Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 02/2018, que tramita na Assembléia Legislativa.

Considerando que, o Projeto visa corrigir a distorção na diferença salarial entre os quadros da Policia Militar, estabelecendo que a diferença da remuneração no salário padrão entre os postos e graduações para imediatamente superior não poderá ser acima de 10% (dez por cento);

Considerando que, os oficiais ocupantes de postos de 2º Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que o 1º Tenente PM, percebem remuneração 30,03% menor, não havendo justificativa plausível para manutenção dessa diferença salarial, ainda mais se considerado que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviço a população paulista;

Assim podemos considerar que, a diferença entre os demais cargos não é tão drástica como podemos verificar: entre Soldado e Cabo, é



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

de 13,6%; entre 1º Tenente e Capitão, é de 7,95%; entre os postos de Capitão, Major, Tenente-Coronel PM, essa diferença está fixada em 10,5%;

Por fim, considerando que a presente emenda além de corrigir uma histórica e injusta distorção, estabelecendo uma gradação homogênea de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, também tem por objetivo, indistintamente, valorizar todos os integrantes da Polícia Militar.

Por assim ser, **REQUEIRO** a Mesa, ouvido Douto Plenário, nos termos regimentais, que seja inserido na Ata dos Trabalhos a Moção de Apoio e Apelo, assinada por diversos Vereadores desta Casa de Leis, e que seja encaminhada Cópia da mesma ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Senhor Cauê Macris e aos demais Deputados Estaduais, com intenção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo nº 02/2018, que tramita na Assembléia, assinada por diversos parlamentares que inclui o Parágrafo 2º ao artigo 138 da Constituição Estadual..

SALA DAS SESSÕES, 11 de outubro de 2018.

DOUGLAS ANDRÉ FRESCHI CRUZ
Vereador